ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.073

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Igor Gustavo Dias

Data: 22/03/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 26/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao "Instituto Laborearte de Capacitação Profissional e Ética dos Socialmente Excluídos – INCAPESE". (Referente à Lei nº 5.440, de 20/04/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.15 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 05

Espécie: P.L
Categoria: Utilidade
Cx: 25.15
Ordem: 21
Nº de Fls.: 41

Nº 26/2022

12.04.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.440, de 20/04/2022

PROJETO DE LEI Nº 26/ 2022

AUTOR:

Ver. Ígor Gustavo Dias

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Laborearte de Capacitação Profissional e Ética dos Socialmente Excluídos - INCAPESE.

MOVIMENTO

1 -
Entrada – 22/03/2022
2 -
Comissão Legislação e Justiça.
3 -
4 - APROVADO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO
5 - EM 12.04.2022
6 -
7 -
8 -
9 -
10 - Pauta 1ª Sessão 25/03/2022 - 08:00 - Entregue por Maria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

ÀS COMISSÕES
22 / 03 / 22

26

PROJETO DE LEI N° / 2022

CONCEDE O TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito de Montes Claros, sanciono a seguinte lei:

ART. 1°. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação **INSTITUTO LABOREARTE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA DOS SOCIALMENTE EXCLUÍDOS - INCAPESE**, inscrita sob o CNPJ 04.046.340/0001-04, com sede na Avenida São Judas n°638, bairro São Judas Tadeu, CEP: 39402558 na cidade de Montes Claros/ MG.

ART.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montes Claros/ MG, 21 de março de 2022

PROTOCOLO
RECEB.
21 / 03 / 2022
17h
KSR Caldeira

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 21 de março de 2022.

Vereador Igor Dias

VEREADOR IGOR DIAS
Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

21 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EM 22 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 26/2022 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Laborearte de Capacitação Profissional e Ética dos Socialmente Excluídos", de Autoria do Vereador Igor Gustavo Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública ao Instituto Laborearte de Capacitação Profissional e Ética dos Socialmente Excluídos".

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 26/2022
AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias
MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Laborearte de Capacitação Profissional e Ética dos Socialmente Excluídos.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/03/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal **ao Instituto Laborearte de Capacitação Profissional e Ética dos Socialmente Excluídos.**

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem entre outros objetivos, a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, valendo-se de técnicas de reciclagem e transformação do lixo em arte; desenvolvendo os conceitos de arte significativa e design social, onde o produto existe e é criado em função das pessoas atendidas, promoção da ética, da cultura, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de ouros valores universais.

Importante ressaltar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria e assistidos da referida entidade, no dia 07/04/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____